



## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 347, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO E ATUALIZAÇÃO DO AVCB – AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL - PROCESSO Nº 86.280.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e SOUZA E MARTINS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo para prestação de serviços de assessoria e elaboração de projetos técnicos para aquisição de equipamentos para sistema de alarme e detecção de incêndio e atualização do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Prédio Anexo da CONTRATANTE, originou o Contrato nº 347, o qual contém em sua cláusula segunda a possibilidade de prorrogação contratual, mediante justificativa aceita de comum acordo entre as partes;

Considerando a necessidade de continuidade da execução dos serviços objeto do contrato nº 347, visando o acompanhamento da instalação dos equipamentos, conforme o projeto executivo, bem como que o prazo originalmente pactuado sofreu atraso em virtude da pandemia do Covid-19 que postergou a contratação da empresa para execução das instalações;



(Adendo nº 1, ao contrato nº 347 – fls. 2)

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 22 de fevereiro de 2022, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 347, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

- 1) Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo contratual, nos termos da cláusula segunda, a partir de 22 de fevereiro de 2022.**
- 2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 02 de fevereiro de 2022.

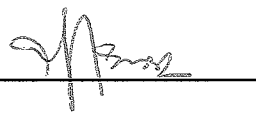
  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
FAOUAZ TAÇA  
Presidente

  
**LUCIANO DE SOUZA**  
Sócio-Proprietário

Testemunhas:



Luciana M.P. Rivelli Amêlio  
Diretora Administrativa



ADRIANA J. DE JESUS RICARDO  
Diretora Financeira  
CRC: 1SP192409/0-6